**REQUERIMENTO**

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Presidente da Associação do Hospital e Maternidade São José, *Sr. ANTONIO MORSOLETTO NETO*, para que informe a esta casa as seguintes indagações:

1. Quantos funcionários tinha o hospital no encerramento do exercício de 2017?
2. Quantos funcionários tem o hospital atualmente?
3. A demanda da população pelos serviços do hospital nesses últimos anos aumentou ou diminuiu? Explique quais circunstâncias podem ter justificado a alteração.
4. Quantos leitos existem atualmente e quantos estão em condições de uso?
5. Qual a média de internação por mês?
6. Existe algum direito dos funcionários em atraso? Como por exemplo, cesta básica, férias vencidas, etc. Caso positivo, discriminar quais e quantidade.
7. Os pagamentos da remuneração dos Médicos do hospital estão em dia? Caso negativo, informar quais estão atrasados e desde quando.
8. O parcelamento do débito com a Receita Federal, relativo à expedição da Certidão Negativa de Débito, vem sendo pago em dia? Informar a atual situação.
9. O parcelamento do débito com a CPFL vem sendo pago em dia? Informar a situação.
10. Existe no plano de trabalho da administração alguma programação para pagamento do 13º salário em dia?
11. Existe alguma previsão no Convênio entre a Prefeitura e o Hospital para que a verba recebida através do convênio deva priorizar, com preferência, o pagamento dos funcionários, em razão de caracterizar-se como uma verba de caráter alimentar?

**JUSTIFICATIVA**

 Como Vereador, recebemos constantemente pedidos de informações de munícipes, além de reclamações diversas, que dizem respeito às condições do hospital, condições dos funcionários, do cumprimento dos compromissos das dívidas assumidos, das quais muitas vezes não temos como informar.

 Este Requerimento também vem de encontro com a Lei n.º 12.527/ 2011, que é a lei de acesso à informação*.*

 Bem como é certo o Poder Legislativo possui como função típica e, portanto, principal, exercer o controle político do Poder Executivo, bem como fiscalizar o orçamento de toso os órgãos e entidadesque possuam relação contratual com a administração e, consequentemente, com as verbas públicas.

 Tal função tem como intuito apurar por meio de fiscalização direta as contas e patrimônio público e das entidades da administração direta e indireta, com observância ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal e Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas.

 Neste passo, a propósito, dispõe ainda a Constituição Federal em seu Art. 31 que compete ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do município, mediante controle externo*.*

 Neste ínterim, o Poder Legislativo, exercendo o posto fiscalizador das contas públicas, possui legitimidade e interesse em receber informações sobre a Associação do Hospital e Maternidade São José, que recebe subvenção do Poder Executivo municipal, o que torna possível e legal o pedido desta Casa junto à entidade, haja vista a funçãoprecípua do Poder Legislativo em fiscalizar as contas municipais.

 Ainda pelo fato de que a fiscalização das contas públicas deve ser realizada com regularidade, desde que por órgão competente. Sendo que eventuais irregularidades nas receitas e despesas da administração pública atingem diretamente a população pagadora dos impostos, que de forma geral sustentam as despesas do Executivo.

 Diante disso, este Requerimento tem o escopo de trazer maior transparência aos cidadãos que necessitam das informações, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas.

 Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ CARLOS FANTIM**

Vereador